



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

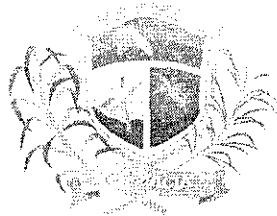


ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.17.008 - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO AO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E EDITAL, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019, na sala da comissão de licitação no paço municipal situado na Praça 7 de Setembro, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia- CE, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Raul Saymon Calixto do Nascimento - Membros**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº **2018.12.17.008 - TP**, a fim de receber e abrir os envelopes, concernentes aos “Documentos de Habilitação – 01” e as “Propostas de Preços - 02” relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente e tudo à luz da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações. Às 09:10h (nove horas e dez minutos) do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, procedeu a chamada das empresas interessadas, verificou-se ainda que apenas uma empresa estava presente e que nenhuma empresa havia protocolado os envelopes junto ao protocolo da comissão e da Prefeitura, sendo assim prosseguiu-se com os ditames, comunicado ao representante da empresa presente e participante do presente certame, que entregasse os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, sendo composta a presente lista pelo proponente **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ 08.457.578/0001-83**, representada por Diego Handesson dos Santos Carvalho, inscrito no CPF sob nº 026.646.613-37. Prosseguindo, passou-se para a abertura e análise dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado ao licitante presente que rubricasse os referidos documentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou que o licitante **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ 08.457.578/0001-83** está **HABILITADO**. Perguntado sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, o mesmo renunciou ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “02” Propostas de Preços, após análise, observado que o licitante participou na fase da coleta de preços com valor menor que o ora apresentado e considerando a importância do serviço e a relevância para a sociedade, bem como a dificuldade em conseguir interessados para o serviço, evidenciado pela demora em obter simples cotações de preços, fato consubstanciado pelo comparecimento de apenas um licitante a esta sessão, face essas razões e com fulcro no entendimento do mui digno Tribunal de Contas da União, vide Acórdão nº 1401/2014 – TCU – 2ª Câmara, onde a Corte pacificou que “cabe sim negociação – na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública – no âmbito de todas as modalidades licitatórias, aí se inserindo, por óbvio as previstas na Lei nº 8.666/93”, esta comissão houve por bem negociar com o licitante, para que este reduza o valor de sua proposta, vez que não há



PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

RS



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



outra razão para que seja rejeitada, fitando obter maior vantajosidade para a Administração Pública. O licitante concordou em reduzir ao valor de R\$ 154.083,70 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e três reais e setenta centavos), o que foi aceito pela Comissão, sendo a empresa **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ 08.457.578/0001-83**, declarada **CLASSIFICADA**, ato contínuo declarada **VENCEDORA** do Certame. Indagada sobre se havia algo a acrescentar, o participante respondeu negativamente, renunciando aos prazos recursais. Foi concedido prazo de 24 (quarenta e oito) horas para apresentação de proposta adequada. Ciente a vencedora. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às **11:45h (onze horas e quarenta e cinco minutos)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pela licitante presente.

*Francisca Silvania de Sousa Alves Silva*  
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva  
Presidente

*Francisca Flaviana dos Santos Marques*  
Francisca Flaviana dos Santos Marques  
Membro

*Raul Saymon Calixto do Nascimento*  
Raul Saymon Calixto do Nascimento  
Membro

Proponente - CNPJ	Representante - CPF	Assinatura
M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL CNPJ Nº 08.457.578/0001-83	DIEGO HANDESSON DOS SANTOS CARVALHO CPF Nº 026.646.613-37	<i>Diego Handesson Santos Carvalho</i>

*[Handwritten signature]*

